



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a melhor solução para atender à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pedregulho/SP. O intuito é assegurar a realização de um evento de grande relevância para a região: a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025. Este evento visa valorizar o setor agropecuário, fomentar a economia local e proporcionar atrações artísticas e culturais de destaque, fortalecendo a tradição e promovendo o desenvolvimento social e cultural do município e seus arredores.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Edgar Ajax dos Reis Filho	educacao@pedregulho.sp.gov.br	Sec. De Educação e Cultura
Gestor do Contrato	Nilbe Carvalho Vilela Matheus	nilbevilelapm@gmail.com	Sec. De Educação e Cultura
Fiscal do contrato	Nelson Barbosa Ferreira Neto	nelsonferreirant@gmail.com	Sec. De Obras, Planejamento

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **equipe de apoio operacional e brigadistas**, por ocasião da realização da 38ª edição da FEAPP – Feira



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Agropecuária de Pedregulho, a ocorrer entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025.

A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente capacitados, identificados e em número compatível com o público estimado para o evento, com atribuições voltadas à **garantia da segurança, da logística de suporte operacional e da atuação em situações de emergência**, conforme as exigências legais, técnicas e sanitárias.

Entre os serviços que deverão ser executados, destacam-se:

- Apoio ao controle de acesso e organização de filas;
- Monitoramento de áreas estratégicas para prevenção de tumultos;
- Comunicação direta com a comissão organizadora do evento;
- Prestação de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;
- Atuação em caso de princípios de incêndio ou outras emergências;
- Acompanhamento técnico de evacuação em caso de necessidade;
- Apoio na orientação do público e prestação de informações gerais;
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de atendimento de emergência.

A equipe deverá operar de forma coordenada com os demais serviços do evento (segurança, saúde, produção), garantindo a **fluidez operacional, a segurança do público e a proteção ao patrimônio público e privado**.

A contratação visa assegurar que a realização da FEAPP ocorra dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos de fiscalização e normatização, resguardando o bem-estar da população e dos profissionais envolvidos, em consonância com os princípios constitucionais de proteção à vida, à saúde e à segurança coletiva.

3. – JUSTIFICATIVA

A realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, prevista para ocorrer entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, atrairá um grande número de visitantes, expositores, artistas, produtores rurais e representantes de diversos segmentos econômicos e culturais. Diante da complexidade do evento e da concentração de público prevista, torna-se imprescindível a contratação de uma



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

empresa especializada na prestação de serviços de **equipe de apoio operacional e brigadistas**, com formação técnica e experiência comprovada.

A presença de uma equipe qualificada de apoio e de brigadistas é essencial para garantir a fluidez da logística do evento, o atendimento imediato em situações emergenciais, a orientação segura ao público e o cumprimento das normas técnicas e legais relativas à proteção contra incêndios, primeiros socorros e evacuação de áreas.

Essa contratação justifica-se ainda pela necessidade de assegurar a **integridade física dos frequentadores e trabalhadores**, a proteção do patrimônio público e privado envolvido e a pronta resposta a quaisquer intercorrências que venham a surgir, contribuindo para o pleno êxito da feira e para a boa imagem do município como promotor de eventos seguros, organizados e responsáveis.

Vale destacar que a obrigatoriedade de equipe de brigada de incêndio e primeiros socorros em eventos dessa natureza e porte está amparada pelas legislações vigentes, como a **Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23)** e as **Instruções Técnicas dos Corpos de Bombeiros dos Estados**, além das diretrizes de segurança determinadas pelo poder público local.

Portanto, a contratação em questão se mostra adequada, necessária e estratégica para o sucesso da FEAPP 2025, alinhando-se aos princípios da **eficiência, prevenção de riscos e promoção do bem-estar coletivo**.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para viabilizar a prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas durante a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, o município dispõe de algumas alternativas administrativas que possibilitam a execução dessas atividades essenciais à segurança do evento. A seguir, apresentam-se duas abordagens distintas, acompanhadas de sua respectiva análise comparativa:

4.1. Execução direta pelo município

A prestação dos serviços por meio da estrutura própria do município exigiria a alocação interna de pessoal capacitado ou a contratação individualizada de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

profissionais especializados para atuar nas áreas de apoio operacional e brigada de emergência. Para tanto, seria necessário:

- Recrutamento e capacitação de servidores públicos ou contratação pontual de brigadistas e agentes de apoio;
- Aquisição ou locação de equipamentos de proteção e materiais de atendimento emergencial;
- Planejamento e coordenação logística de escalas, comunicação e cobertura de todos os setores do evento.

Contudo, essa alternativa apresenta desafios significativos:

- **Limitações operacionais e estruturais da administração pública para formação de equipe técnica em tempo hábil;**
- **Riscos relacionados à ausência de experiência específica em grandes eventos**, especialmente em situações emergenciais;
- **Elevação da carga administrativa** para a equipe municipal com planejamento, coordenação e fiscalização individualizada dos profissionais;
- Necessidade de observância rigorosa de normativas técnicas (como a NR-23 e ITs dos Corpos de Bombeiros) sem o suporte de empresa especializada.

Assim, a execução direta é considerada menos eficaz e mais suscetível a falhas operacionais e legais, especialmente diante do curto período de realização do evento e da alta rotatividade de público.

4.2. Contratação de empresa especializada por meio de licitação

A alternativa mais viável e recomendada é a contratação, via processo licitatório, de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas para eventos de grande porte.

Essa empresa deverá dispor de:

- Profissionais qualificados, certificados e identificados;
- Equipamentos e materiais próprios, conforme normas vigentes;
- Estrutura organizacional capaz de atuar em turnos contínuos com cobertura integral do espaço do evento;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Experiência comprovada em ações preventivas, atuação em primeiros socorros e resposta a emergências.

As principais vantagens dessa abordagem incluem:

- **Maior eficiência e segurança jurídica**, com execução centralizada e contratualmente estruturada;
- **Padronização na prestação de serviços**, garantindo qualidade, agilidade e controle;
- **Redução da sobrecarga administrativa** da Prefeitura, permitindo foco na gestão geral do evento;
- **Conformidade automática com normativas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização**, a cargo da contratada;
 - **Flexibilidade operacional** para adaptação a imprevistos durante a feira.

Dessa forma, considerando a especificidade e sensibilidade dos serviços a serem prestados, a **contratação de empresa especializada por meio de licitação pública** representa a solução mais segura, eficiente e vantajosa para a realização da FEAPP 2025

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

A solução técnica adotada para a prestação de serviços de apoio operacional e brigada de emergência durante a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho consiste na **contratação de empresa especializada por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico**. A empresa contratada será responsável por disponibilizar equipe capacitada, bem equipada e atuante nas áreas de segurança preventiva, atendimento emergencial e suporte logístico, garantindo o funcionamento seguro e eficiente do evento.

Essa opção foi escolhida com base nos critérios de **eficiência operacional, segurança jurídica, economicidade e qualidade técnica**, sendo descartada a hipótese de execução direta pelo município ou contratação isolada de profissionais. Tais alternativas apresentariam elevada complexidade administrativa, menor controle



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

operacional e maior risco à integridade dos participantes e à conformidade com as normas legais.

Entre os principais benefícios da contratação de empresa especializada, destacam-se:

- **Responsabilidade técnica unificada e cumprimento integral das normas de segurança, saúde e prevenção de riscos**, conforme exigido pela legislação vigente (ex.: NR-23, Instruções Técnicas dos Corpos de Bombeiros);
- **Disponibilização de profissionais treinados e certificados**, como brigadistas, socorristas, agentes de apoio e controladores de acesso;
- **Cobertura operacional durante todos os dias do evento**, inclusive em horários de pico, com atuação coordenada junto à comissão organizadora;
- **Redução de riscos operacionais e agilidade no atendimento de emergências**, com impacto direto na segurança do público e no sucesso do evento;
- **Melhor utilização dos recursos públicos**, evitando custos adicionais com estrutura administrativa interna, múltiplos contratos ou aquisição de equipamentos.

Dessa forma, a contratação centralizada de empresa especializada representa a **solução mais viável, segura e eficiente** para a prestação dos serviços de apoio e brigadistas durante a FEAPP 2025, contribuindo para a realização de um evento organizado, seguro e à altura das expectativas da população de Pedregulho e região.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 1.562.350,19, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

A ficha orçamentária:

A) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39.00, ficha 258, Saldo: R\$ 1.562.350,19.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto tem natureza de serviços comuns, visto que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. A execução do objeto deste certame será realizada no Parque Permanente de Exposições "Dr. Dirso Polo", que fica na Rua Tenente Salviano, s/n, centro, desta cidade de Pedregulho - SP.
- 8.4. O objeto do presente processo é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio operacional e brigadistas** durante a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho – SP. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe profissional composta por **brigadistas capacitados, socorristas, agentes de apoio, controladores de acesso e profissionais voltados à organização e orientação do público**, devidamente identificados, uniformizados e equipados com os materiais exigidos pelas normas técnicas vigentes. Os serviços deverão compreender o **controle de acesso e circulação do público, a atuação preventiva e emergencial em situações de**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

risco, a prestação de primeiros socorros, a colaboração na evacuação de áreas em caso de necessidade, bem como o suporte à logística e à comunicação interna do evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os regulamentos aplicáveis, incluindo normas de segurança, prevenção e saúde, como a **NR-23, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais legislações pertinentes**. A contratação visa assegurar a **execução segura, integrada e eficiente das ações de apoio e emergência durante o evento**, protegendo o público, os trabalhadores e o patrimônio, e contribuindo para o pleno êxito da FEAPP 2025.

8.5. As especificações técnicas contidas neste ETP se configuram com base nos requisitos mínimos exigidos para a realização e organização do rodeio.

8.6. A contratada deverá prestar os serviços conforme descrito no presente ETP, sendo que a contratada deverá prestar os serviços conforme descrição abaixo:-

8.6.1. A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) O período de atuação de cada uma das equipes será de 08 (oito) horas/dia, no período noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, iniciando o turno às 19 horas.
- b) A licitante vencedora deverá fornecer uniformes com identificação nas costas.
- c) O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar e da Guarda Municipal.
- d) Durante o transcorrer do evento, é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- e) A critério da comissão organizadora, o número total de componentes das equipes será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.

- f) A(s) empresa(s) contratada(s) arcará(ão) com as despesas para com os mesmos (refeições, transporte e abrigo), respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.
- g) Entre os escalados para o serviços de cada um dos objetos licitados, deverá ser destacado 01 (um) supervisor, a cada 20 (vinte) pessoas, que será responsável pelos demais integrantes da equipe.
- h) O membros da equipe de apoio não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cacete, etc).
- i) A(s) contratada(s), na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.
- j) A(s) empresa(s) vencedora(s) fornecerá(ão) os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

8.6.2. – DOS SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO: -

8.6.2.1. Para execução dos serviços a empresa especializada deverá contar com equipe de apoio para suporte ao evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turno de 08 (oito) horas, com ronda pelo recinto durante a realização do evento.

8.6.2.2. Os serviços de equipe de apoio deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área.

8.6.2.3. Os profissionais deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de rádios comunicadores e lanternas.

8.6.2.4. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

salários ou diárias será por conta da Contratada.

8.6.3. – DOS SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS: -

8.6.3.1. Para execução dos serviços a empresa especializada deverá contar com equipe de brigadistas, para suporte ao evento, com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turno de 08 (oito) horas;

8.6.3.2. Os serviços de equipe de brigadistas deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica nº 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

8.6.3.3. Os profissionais deverão colaborar com os Bombeiros Civis e Corpo de Bombeiros, nas ocorrências dentro das instalações do recinto, facilitando, o melhor possível a atuação de eventual acontecimento, acionando, de imediato, o Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiro Civil, se necessário, e apoio a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas;

8.6.3.4. A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo transporte, alimentação e por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;

8.6.3.5. Os profissionais deverão operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e com os colaboradores responsável pela organização do Evento;

8.6.3.6. Os profissionais deverão adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

8.6.3.7. A empresa contratada responsabilizará civil ou criminalmente pelos danos causados, aos eventos ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

8.6.3.8. A empresa contratada responsabilizará por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este por ventura vier a ser acionado



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

judicialmente em decorrência deste contrato;

8.6.3.9. A empresa contratada executará os serviços com o sigilo necessário.

8.6.4. À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

8.7. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas dos respectivos itens.

8.8. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de agosto de 2025 contados da assinatura do contrato.

8.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS POR OCASIÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO-SP			
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, CONFORME EDITAL E	SERVIÇO	400
02	SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS CONFORME EDITAL E ANEXOS	SERVIÇO	120

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. A 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, evento tradicional do município, ocorrerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em celebração ao aniversário da cidade. Considerando a realização do rodeio, é necessário a locação das estruturas de palco, sistemas de som e iluminação profissionais, camarins em octanorm e geradores, para garantir qualidade técnica, segurança estrutural e eficiência operacional para os espetáculos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.2. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação Banco de Preços que demonstra preços públicos em eventos semelhantes de outros municípios, a média obtida foi de R\$ 155.810,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez Reais e oitenta centavos), relatório em anexo.

10.3. Portanto adotaremos esta média como referência, o valor da contratação, deverá permanecer no valor aproximado R\$ 155.810,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez Reais e oitenta centavos).

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor dos serviços objeto deste ETP, será de, aproximadamente, **R\$ 155.810,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez Reais e oitenta centavos)**. Insta salientar, que em virtude da especificidade do objeto, não há como apontar o valor exato da contratação, motivo que ensejou o uso de memórias de cálculo de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS POR OCASIÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO-SP					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, CONFORME EDITAL E	SERVIÇO	400	R\$ 300,19	R\$ 120.076,00
02	SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS CONFORME EDITAL E ANEXOS	SERVIÇO	120	R\$ 297,79	R\$ 35.734,80
Total Geral				R\$ 155.810,80	

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A prestação de serviços de equipe de apoio operacional e brigadistas durante a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho – SP. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe profissional composta por



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

brigadistas capacitados, socorristas, agentes de apoio, controladores de acesso e profissionais voltados à organização e orientação do público, devidamente identificados, uniformizados e equipados com os materiais exigidos pelas normas técnicas vigentes. Os serviços deverão compreender o controle de acesso e circulação do público, a atuação preventiva e emergencial em situações de risco, a prestação de primeiros socorros, a colaboração na evacuação de áreas em caso de necessidade, bem como o suporte à logística e à comunicação interna do evento. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os regulamentos aplicáveis, incluindo normas de segurança, prevenção e saúde, como a NR-23, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais legislações pertinentes. A contratação visa assegurar a execução segura, integrada e eficiente das ações de apoio e emergência durante o evento, protegendo o público, os trabalhadores e o patrimônio, e contribuindo para o pleno êxito da FEAPP 2025.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em atenção ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o **parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas**, devendo ser promovido sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade, promover a eficiência nas contratações e possibilitar a economia de escala.

No caso em questão, a prestação dos serviços de equipe de apoio operacional e brigadistas, embora integrados na lógica do evento, permite o parcelamento em itens individualizados, desde que observada a natureza técnica específica de cada serviço e sua autonomia operacional. A **separação por itens possibilita maior concorrência entre prestadores**, amplia as oportunidades de participação de empresas especializadas e permite ao município contratar os serviços com melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se **tecnicamente viável e vantajoso economicamente**, não comprometendo a execução global do evento,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

desde que haja planejamento adequado de integração entre os fornecedores contratados. A adoção do julgamento por item atende ao princípio da **maximização da competitividade**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na legislação vigente.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de equipe de apoio operacional e brigadistas para a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho:

14.1.1. Resultados Funcionais e Operacionais

- **Segurança do Evento:** Assegurar a integridade física dos participantes, trabalhadores e visitantes por meio da atuação preventiva e emergencial de brigadistas capacitados e apoio operacional qualificado.
- **Controle e Organização:** Garantir a fluidez no acesso, circulação e organização do público nas dependências da feira, com redução de tumultos e maior conforto coletivo.
- **Atendimento Emergencial:** Proporcionar pronta resposta a incidentes de saúde e segurança, contribuindo para a confiabilidade da organização do evento.

14.1.2. Resultados Sociais

- **Bem-Estar da Comunidade:** Promover um ambiente protegido, acessível e acolhedor, permitindo que todas as faixas etárias desfrutem do evento com tranquilidade.
- **Inclusão e Acessibilidade:** Viabilizar a participação de pessoas com diferentes níveis de mobilidade, por meio do suporte operacional adequado.
- **Conscientização Coletiva:** Estimular práticas responsáveis de segurança entre os participantes, promovendo a cultura da prevenção.

14.1.3. Resultados Econômicos

- **Eficiência na Gestão Pública:** Reduzir riscos de incidentes e despesas com emergências imprevistas, promovendo a economicidade e a boa



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

aplicação dos recursos públicos.

- **Apoio ao Turismo e ao Comércio Local:** Contribuir para a imagem positiva do evento, reforçando o fluxo de visitantes e o consumo nos estabelecimentos locais.

14.1.4. Resultados Estratégicos

- **Conformidade Legal:** Atender às exigências normativas e legais em matéria de segurança e prevenção, conforme regulamentações técnicas e diretrizes dos órgãos competentes.
- **Excelência na Organização:** Reforçar a credibilidade institucional da Prefeitura de Pedregulho como promotora de eventos responsáveis e bem estruturados.
- **Valorização da FEAPP:** Fortalecer a reputação da feira como evento de referência regional, ao garantir um ambiente seguro, organizado e de alto padrão para todos os envolvidos.

14.2. Esses resultados convergem para a **realização segura e eficiente da FEAPP 2025**, promovendo o desenvolvimento institucional, social e econômico do município e reforçando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar coletivo.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida, algumas medidas preliminares serão tomadas para assegurar a regularidade, legalidade e eficiência da execução do contrato, conforme determinado pelo inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Após a celebração do contrato, a equipe de fiscalização receberá as devidas orientações para o controle e acompanhamento da execução, de acordo com as normas aplicáveis. Dentre as providências previstas, destacam-se:

15.1.1. Definição do Local e Identificação do Artista Contratado:

- O local para a realização do evento já está definido como o parque de exposições Dr. Dirso Polo.

15.1.2. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:

- Está indicada no item 1 deste ETP os servidores competentes, que assumirá



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

os papéis de Fiscal e Gestor do Contrato. Esses profissionais terão a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados.

15.1.3. Contratações Acessórias:

- Paralelamente à presente contratação, estão em andamento contratações acessórias diretamente relacionadas à realização da 38ª FEAPP, como, estrutura de palco som e iluminação para apresentação dos shows, estrutura do rodeio, organização do rodeio, praça de alimentação, entre outros serviços. Cada uma dessas providências será conduzida com base nas modalidades de licitação adequadas e em conformidade com o objeto a ser contratado.

15.1.4. Orientações e Capacitação:

- A equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato receberá orientações quanto às normas legais aplicáveis, aos itens obrigatórios do contrato e aos critérios para o controle de execução, visando a garantir o cumprimento integral do objeto contratado.

15.2. Condução e Integração

15.2.1. O processo será conduzido com transparência e alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações acessórias sejam integradas as outras contratações, de modo a viabilizar a plena realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas e ou interdependentes, como, segurança estrutura de palco som e iluminação para apresentação dos shows, estrutura do rodeio, praça de alimentação, entre outros.

16.2. Estas contratações correlatas e ou interdependente, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização da 38ª FEAPP, sejam elas segurança estrutura de palco som e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

iluminação para apresentação dos shows, estrutura do rodeio, praça de alimentação, entre outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico, esses serviços serão objetos de licitações futuras que serão realizadas por meio de pregão na sua forma eletrônica.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Alteração do Meio Ambiente

17.1.1. Entendendo-se o conceito de Impacto Ambiental como qualquer alteração no meio ambiente resultante de atividades humanas, ressalta-se que a **prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas** configura uma atividade **operacional e de suporte, de caráter temporário e com baixo potencial poluidor ou degradador**. Trata-se de uma atividade essencial ao funcionamento seguro do evento, sem interferência direta nos elementos naturais da área ocupada. Após análise da Administração, não foram identificadas alterações ambientais significativas decorrentes desta contratação.

17.2. Contaminação do Solo e Geração de Resíduos

Considerando que o público circula amplamente pelas áreas de realização do evento, os agentes de apoio e brigadistas poderão desempenhar papel importante na mitigação de impactos ambientais indiretos, como o descarte inadequado de resíduos sólidos. Serão adotadas as seguintes medidas de caráter preventivo:

17.2.1. Orientação ao público, por meio dos agentes de apoio, sobre os pontos de coleta e separação de resíduos, incentivando o descarte ambientalmente adequado.

17.2.2. Atuação conjunta com a equipe de limpeza e organização do evento para identificação de focos de descarte irregular e acionamento imediato para correções.

17.2.3. Suporte em áreas de banheiros e pontos de grande circulação, zelando pelo bom uso das instalações e coibindo práticas que possam gerar contaminação do solo.

17.2.4. Inclusão de ações educativas, sempre que possível, voltadas à



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

conscientização ambiental e respeito aos espaços públicos utilizados na feira.

17.3. Conformidade Legal e Sustentabilidade

A contratação da equipe de apoio e brigadistas observará estritamente as normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes, incluindo as diretrizes da legislação local sobre eventos públicos. As ações desenvolvidas por essa equipe integrarão o plano geral de segurança e logística da FEAPP, contribuindo para a redução de riscos e impactos ambientais secundários, promovendo um ambiente mais organizado, limpo e seguro para todos os participantes.

18. – SUSTENTABILIDADE.

18.1. Gestão de Resíduos:

A prestação dos serviços de equipe de apoio e brigadistas será pautada em **práticas ambientalmente responsáveis**, contribuindo diretamente para a correta destinação de resíduos gerados durante o evento. Os agentes de apoio atuarão na **orientação do público quanto ao descarte adequado de materiais**, reforçando o uso dos recipientes de coleta seletiva distribuídos estrategicamente pelo recinto. A atuação em parceria com a equipe de limpeza permitirá a **agilidade na coleta, separação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos**, com atenção especial à promoção da reciclagem e à redução de impactos sobre o solo.

18.2. Conservação de Recursos Naturais:

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada será incentivada a adotar **práticas de baixo impacto ambiental**, como o uso de uniformes confeccionados com materiais sustentáveis, equipamentos reutilizáveis, sistemas de comunicação com baixo consumo de energia e logística otimizada para deslocamentos internos. Nas áreas de atuação dos profissionais, serão incentivadas ações de **uso racional de recursos como energia elétrica e água**, contribuindo com a estratégia ambiental da FEAPP.

18.3. Educação e Conscientização Ambiental:

Como agentes de interação direta com o público, os profissionais da equipe de apoio terão papel fundamental na **sensibilização ambiental dos participantes**,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

incentivando a adoção de comportamentos mais sustentáveis, como o descarte correto de resíduos, o respeito às áreas verdes e o uso consciente das instalações do evento. A equipe poderá atuar também na **divulgação de informações e campanhas educativas ambientais**, fortalecendo a dimensão socioambiental da FEAPP.

18.4. Atender aos requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.5. Os serviços devem atender às regras gerais da legislação ambiental.

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratadas.	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação do serviço contratado.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Tumultos, pisoteamentos e emergências médicas	Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	Contratação de equipe de apoio e segurança suficiente para controlar a multidão; Deixar de plantão ambulâncias para resgate imediato.	Município.	Imediato, Quando da assinatura do contrato / início do evento
Infraestrutura e Equipamentos	Acidentes e lesões. Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	A infraestrutura de iluminação, incluindo peças metálicas, treliças e equipamentos, deve ser adequadamente mantida para evitar acidentes e lesões.	Empresa contratada. Fiscais do contrato.	Imediato, Quando da montagem da estrutura e equipamentos.
Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.	Comprometer a execução do evento	Realização de reuniões prévias com equipe técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores	Comprometer a execução do evento	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

que buscam protelar ou anular o processo.		Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender o evento.		o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do evento	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, a administração pode garantir que esta contratação seja realizada de forma responsável, protegendo tanto os participantes quanto o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em atenção ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, declaram-se **viáveis e razoáveis** as contratações previstas para a execução da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Dr. Dirso Polo.

20.2. Para o cumprimento do objeto, foram conduzidas análises **técnicas, jurídicas, orçamentárias e ambientais**, que demonstram a adequação dos valores estimados, a conformidade com a legislação vigente e o atendimento aos princípios da vantajosidade, da eficiência e da economicidade.

20.3. No que se refere à contratação dos serviços de equipe de apoio e brigadistas, o Estudo Técnico Preliminar e o levantamento de mercado indicam que a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

terceirização especializada dos serviços apresenta **melhor relação custo-benefício** quando comparada à execução direta pelo município, além de garantir maior qualidade técnica e segurança operacional.

20.4. Foram consideradas também as implicações ambientais decorrentes da realização do evento em área pública, com ênfase no controle de resíduos sólidos, prevenção de riscos e organização do fluxo de pessoas, tendo sido previstas **ações mitigadoras e orientações de boas práticas ambientais** a serem executadas em conjunto com a empresa contratada.

20.5. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação mostra-se **tecnicamente viável, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa**, estando plenamente alinhada com os objetivos de segurança, bem-estar coletivo e boa gestão pública promovidos pelo Município de Pedregulho.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgãos públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos.

Pedregulho, 18 de junho de 2025

Nilbe Carvalho Vilela Matheus
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo